

Alloha Fibra leva internet para mais de 16.300 mil estudantes em 20 escolas públicas do Paraná

Em parceria com Instituto Escola Conectada, a operadora promove o acesso à conexão de alta velocidade via fibra óptica para diversas instituições públicas de ensino do Brasil



Nogueira, VP de Gente & Gestão, Comunicação & ESG da Alloha Fibra.

A iniciativa do Instituto Escola Conectada está em sintonia com o propósito da Alloha Fibra de conectar pessoas, ideias e negócios, além de promover a inclusão e o desenvolvimento digital e social.

A parceria amplia o fornecimento de conectividade para mais instituições de ensino governamentais do Brasil, combatendo a desigualdade educacional e melhorando as oportunidades de emprego para os jovens.

“Estamos felizes com os resultados alcançados até agora em conjunto com o Instituto Escola Conectada, no estado do Paraná. Esta parceria desempenha um papel essencial para alcançar o desenvolvimento no ensino e a reduzir as desigualdades, especialmente no mundo digital”, completa Otavio Nogueira.

Sobre a Alloha Fibra:

A Alloha Fibra é o maior grupo independente de fibra óptica FTTH (Fiber to the Home) do Brasil, a terceira maior operadora de telecom em extensão de fibra óptica e a quarta maior em banda larga fixa em número de clientes. Com atuação em todo o País, está presente em 864 cidades brasileiras em 22 estados, reunindo 1,6 milhão de clientes no B2B e B2C. A história da Alloha Fibra teve início em 2018, como um projeto promissor que se tornou um completo ecossistema de conectividade para pessoas e empresas. Hoje, com cerca de 5 mil colaboradores, atua sob uma única marca comercial: Giga+ Fibra, para o mercado consumidor, e a Giga+ Empresas voltada ao mercado B2B. O propósito da Companhia é conectar pessoas, negócios e ideias, contribuindo para a inclusão digital e social.

Estado vai destinar R\$ 391,4 milhões para construir 300 creches no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira (10) a construção de 300 creches em 258 municípios paranaenses para atender crianças de 0 a 3 anos. Com investimento de R\$ 391,4 milhões, é o maior pacote da história voltado à infraestrutura de educação infantil do Paraná, com a previsão de atender entre 10.200 e 13.800 crianças.

Os recursos são fruto de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e a Casa Civil, com aporte do Tesouro Estadual, do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e da Assembleia Legislativa do Paraná. O dinheiro será depositado diretamente nos fundos municipais e as prefeituras serão responsáveis pela licitação. Cada unidade deve receber cerca de R\$ 1,3 milhão.

A medida atende um pedido das prefeituras para reduzir o déficit de vagas na educação infantil paranaense. Há mais de 20 anos que o Governo do Paraná não lançava um pacote de construção de creches desse porte para apoiar os municípios. “Estamos ajudando os prefeitos a resolverem um problema dos municípios, que é defasagem nas vagas disponíveis”, afirmou Ratinho Junior.

“É o maior programa de construção de creches do Brasil, que mostra a preocupação

Serão contemplados 258 municípios para atendimento de crianças de 0 a 3 anos. É o maior pacote da história voltado à infraestrutura de educação infantil do Paraná, com a previsão de atender entre 10.200 e 13.800 crianças



do Governo do Estado com a primeira infância, que é a fase da vida em que a criança tem a maior capacidade de absorver conhecimento”, salientou o governador. “Esse programa também resolve o problema daquela mãe que muitas vezes acaba perdendo uma vaga de emprego por não ter um lugar adequado para deixar seu filho. Agora ela vai ter um bom lugar, onde ele vai aprender e vai ser bem cuidado”.

O investimento também vai fortalecer a Política da Primeira Infância no Paraná, conforme

a Lei Estadual 21.870/2023, que prevê a implantação do programa Infância Feliz e que, entre outras ações, trata da construção desses espaços. O Estado tem um dos menores índices do País de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam a creche, além de ter o segundo melhor índice de alfabetização de crianças do País.

“A primeira infância, que vai do 0 aos 6 anos, é uma idade propícia para desenvolver conexões neurais e a capacidade de se relacionar com as pessoas no mundo”, explicou a presi-

XIX FESTA DO MILHO
Curitiba

14 A 16 DE JUNHO

ROB NUNES | 14 DE JUN SEXTA-FEIRA
MAYCK ALYAN | 15 DE JUN SABADO

SHOWS GRATUITOS | **PARQUE DE DIVERSOES**

COMIDAS TÍPICAS A BASE DE MILHO

Realização: **APMI** | Prefeitura de **OURIZONA**

Apoio: **COMÉCIO LOCAL**, **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**, **VOLUNTÁRIOS PRODUTORES RURAIS**

Convite

A Prefeitura Municipal de Paranapoema convida a V.Sª. para participar da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES que terá como tema “CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COMO JUSTIÇA SOCIAL”. Contamos com a sua presença!

20 de Junho - Quinta-feira

Casa da Cultura | **14:00 hrs**

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANAPOEMA**
Administração Municipal 2021-2024
APOIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Chegou!
o aplicativo **Colorado Digital**

BAIXE E APROVEITE!

Colorado Digital

(44) 99134-1626 | Colorado Digital | @colorado.digital

lia, Rogério Carboni, destacou que muitas cidades não têm equipamentos públicos ou mesmo privados suficientes para atender essa faixa etária. “Além das crianças terem um espaço adequado para o seu desenvolvimento, as mães e os pais não vão poder trabalhar com tranquilidade, principalmente quem até então precisava ficar em casa para cuidar do seu filho”, afirmou.

PROJETOS – As creches deverão ser construídas em terrenos com pelo menos 1,2 mil metros quadrados, que serão destinados pelas prefeituras. O projeto arquitetônico será doado pelo Estado para as administrações municipais contratarem e executarem as obras.

O projeto padrão tem 456,86 metros quadrados e foi elaborado observando as normas sanitárias, escolares e de bem-estar infantil. Os espaços contarão com três salas de aula, uma brinquedoteca, dois banheiros com fraldários, quatro banheiros comuns (incluindo PCDs), um solário, um pátio coberto, um jardim sensorial, uma sala de amamentação, um lactário, um vestiário, uma cozinha industrial, dois vestiários, uma sala de diretoria, uma

sala de secretaria, uma sala de professores e duas despensas. As creches terão capacidade para atender 36 crianças por período.

Além disso, as creches foram projetadas para facilitar a ampliação em caso de necessidade da prefeitura. Para isso, não será necessário derrubar paredes – a basta construir um anexo que também está dentro do projeto. Com a ampliação, a capacidade de atendimento sobe para 46 crianças por período.

CRITÉRIOS

Os critérios de seleção dos municípios envolveram um indicador chamado Potencial de Creche por Município (PCM). Ele considera o fator educacional (proporção de matrículas em creches), fato demográfico (taxa de natalidade) e fator socioeconômico, que envolve proporção de crianças acompanhadas pelo CadÚnico e os dados do Índice Iparades de Desempenho Municipal – Renda, Emprego e Produção Agropecuária (IPDM-R).

Os municípios com menor índice de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) serão priorizados para ordem de execução das creches. Foto: Geraldo Bubniak/AEN



Decreto nº 157/2024

Dispõe sobre o reajuste das diárias no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhor Marcos José Consalter de Mello no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei Municipal nº 2570/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do reajuste do Anexo II das diárias dos gestores e servidores do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores foram reajustados na variação do indexador IPCA no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ANEXO II

Diárias com pernoites

Table with columns: CARGO, CURITIBA, BRASÍLIA, DEMAIS LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM

Diárias sem pernoites

Table with columns: CARGO, LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM À 400 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 24/2022 - PMU.

REF.: Pregão (Presencial) nº. 13/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa J L PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.090.547/0001-40

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e da Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços sob o nº. 24/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Quarta do contrato original, o valor total de R\$ 54.414,87 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), já aplicado o índice de reajuste pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Nona do contrato acima citado, sendo que o prazo de execução dos serviços vigorará a partir de 02/06/2024 a 01/06/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO E APOSTILAMENTO: 29/05/2024.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 11/2024-PMF

I. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h45min do dia 27 de junho de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 27 de junho de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por item".
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 869.666,67 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Licitação no horário normal de expediente. Flórida, 10 de junho de 2024.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 - (44) 9808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura do Município de Ourizona, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº 03/2024, para SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS, COM BASE NO ART. 8º, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA OURIZONENSE, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, e Decretos 11.525/2023 e 11.453/2023, conforme especificações contidas no edital.

O NOVO PRAZO de recebimento das inscrições é do 12/06/2024 à 18/06/2024. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site www.juquitiba.sp.gov.br, ou solicitar via e-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br

Ourizona, 10 de junho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 031/2024 - RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO POR CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. TESTE SELETIVO - PSS N. 01/2024.

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Final Classificatório do Teste Seletivo nº.01/2024, de que trata o Edital nº.024/2024 de 03.05.2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgado no ANEXO I, deste Edital, o Resultado Final conforme critérios de julgamento e classificação, aplicados conforme as disposições contidas no subitem 5 - 5.1 a 5.7.1, do Edital de Abertura do Processo Seletivo n.º 01/2024.

Art. 2º - Quanto ao Resultado Final, caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 12/06/2024 até às 23h59min do dia 13/06/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Florai, 10 de junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934
Data: 2024.06.10 08:38:33 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

ANEXO I

CARGO: 169 - OPERADOR MÁQUINAS

Table with columns: Nº INSCR., NOME, CARGO, CONDIÇÃO, TOTAL DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO

LEGENDA
* C.R - CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 98/2024, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Descrição, Valor

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Table with columns: Descrição, Valor

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE NA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.

Por meio desta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa (menor preço Global):

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO REDUZIDA, QUANT, V. UNIT., VALOR TOTAL

Condições de entrega: Entrega total na Secretaria Municipal de Administração. Prazo para entrega até 30 dias.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista até 30 dias, conforme a entrega e apresentação da nota fiscal.

- Documentação que será exigida:
1. Habilitação Jurídica:
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)
2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em VALOR TOTAL DO ITEM, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: INÍCIO EM 11/06/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 13/06/2024 ATÉ ÀS 17:00 HORAS, para o e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. A purificação da proposta mais vantajosa será no dia 17/06/2024 às 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 10 de junho de 2024.

Carlos Henrique Fernandes
Procurador Municipal
Portaria nº 007/2024



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 11/06/2024 às 08:00 horas.
Fim: 13/06/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 14/06/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 10 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2024

Decreto nº 78/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

Table with columns: Descrição, Valor

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Table with columns: Descrição, Valor

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

CRISOGONO NOBREGA E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 10/2024 - PMU.

REF.: Tomada de Preço nº. 07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a TL CAMPOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.104.195/0001-95.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÕES E REPAROS NO CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato nº. 10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceiro do contrato acima citado, acrescentando o valor de R\$ 59.399,09 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2024.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 45/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política Educacional Integral em Tempo Integral no Município de Uniflor-PR.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Uniflor.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Esportes, em anexo, denominado Política de Educação Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor-PR, 10 de junho de 2024.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal



Fundado em 03 de Abril de 1960

Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -

Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177

E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table with columns: Nome da Empresa, Endereço

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8961/2024

REPUBLICAÇÃO. O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, aplicável à espécie por força do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional 103/2019, bem como no § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguau, fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, o (a) servidor (a) MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, com proventos líquido mensal correspondente a R\$ 2.690,17 (dois mil e seiscentos e noventa reais e dezesseite centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 32.282,04 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguau, 21 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8989/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau).

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: VANESSA FREDERICO, PROFESSOR (A) DE PROJETOS PEDAGÓGICOS OU PROFESSOR DE VAGA TEMPORÁRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8990/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 10 de junho de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: MITZY LUVIZUTO RODRIGUES, ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8991/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 09 de junho de 2024, do cargo de Atendente de Creche, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguau, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8992/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 10 de junho de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8993/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.339 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais) destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Row 1: 07.002.08.244.0006.2029, 712, Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS, 3.711, 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Row 1: 3.711, Transf. PSB-FNAs (Assistência Social) - Supêrvit, 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau-PR, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2024. Processo Adm.: 49/2024. Data do Processo: 09/05/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 49/2024
b) Nr. Licitação: 15/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/06/2024
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like avental de plástico, bandeja de inox, caneca de alumínio, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like bacia plástica, caneca de alumínio, cestão de plástico, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like caixa organizadora, ganrafa squeeze, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like abridor de lata, assadeira de alumínio, bacia plástica, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like bacia plástica, balde plástico, caixa organizadora, etc.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like bacia plástica, balde plástico, caixa organizadora, etc.

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado. Includes item: Manutenção da Administração geral.

PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. Rua Pedro Paulo Venério, 1022. (44) 3463-3101. (44) 3463-8100.

PORTARIA Nº 88/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Parancacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 14 (Quatorze) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "Joice Juliany Nunes", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 29/05/2024 a 11/06/2024, para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado médico em anexo

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. Rua Pedro Paulo Venério, 1022. (44) 3463-3101. (44) 3463-8100.

PORTARIA Nº 89/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Parancacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "KELY CRISTINA SANTANA", ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais F, a contar de 24/05/2024 a 22/06/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. Rua Pedro Paulo Venério, 1022. (44) 3463-3101. (44) 3463-8100.

PORTARIA Nº 90/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Parancacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "Maria Aparecida May Drocimas", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 22/05/2024 a 20/06/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 1/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguau, 10 de junho de 2024.

Alzir Bocchi Junior, Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Mandaguau. Estado do Paraná. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 46.2023

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no Município de Mandaguau, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal em exercício, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Mandaguau - COREMAN CNPJ: 20.385.281/0001-55, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam: Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo dos itens 1 e 2.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD., ADITIVO QTD. 25%, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 1 and 4.

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguau, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - (RP) PROCESSO Nº: 94/2024

Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva, revitalização, reparos, reformas e paisagismo nos prédios públicos municipais, praças, jardins e demais patrimônios públicos de uso comum, sem dedicação exclusiva, sob demanda e com fornecimento de materiais, mão-de-obra, EPI, peças e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguau-PR, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto na tabela de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR. Valor Máximo: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/06/2024; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguau, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguau, Estado do Paraná - site www.mandaguau.pr.gov.br e bicompras.com

Mandaguau, 28 de maio de 2024

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400. CNPJ 76.285.329/0001-08. http://www.mandaguau.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 73/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROMUSEP, objetivando o rateio de recursos para a locação mensal de ambulância padrão SAMU, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2024 - PMM, em favor do fornecedor: PROMUSEP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST, inscrito no CNPJ: 17.989.386/0001-09, com valor total de R\$ 131.999,88(cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Faço a mesma declaração no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devo publicá-lo.

Isabela Marques Saes Cesar, Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretária Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguau, 06 de Junho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 4F9D-75F8-A40C-68B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 06/06/2024 09:30:09 (GMT-03:00)
ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 10/06/2024 10:57:40 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguau.1doc.com.br/verificacao/4F9D-75F8-A40C-68B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. Rua Pedro Paulo Venério, 1022. (44) 3463-3101. (44) 3463-8100.

PORTARIA Nº 87/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Parancacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "Laura Rissatti de Souza", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 22/05/2024 a 05/06/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL



PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO nº 88/2024

SÚMULA: Nomear os membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity/PR.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 2.421/2021, em observância ao § 6º do art. 4º da mesma Lei.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity (FUNPAR), será composto pelos seguintes membros: Presidente: Rosa Dias Fero Diretor Administrativo: Hans Helberbrandt Chefe de Divisão de Gestão de Investimentos: Milene Domingues da Silva (Temporário) Representante do Conselho de Administração do FUNPAR: Luiz Roberto da Silva Representante do Conselho de Administração do FUNPAR: Natália Bastani Suplentes: Milene Domingues da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 12/2023. Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná. CONTRATADO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº: 34.147.979/0001-47

ENDEREÇO: com domicílio tributário no município de Irati, Estado do Paraná, Rua Coronel Pires, nº. 115, Centro, CEP: 84.500-000. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÍDIA PESADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. Valor Total do Contrato: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2025. FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 10 de Junho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 12/2023. Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná. CONTRATADO: CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ Nº: 10.158.356/0001-01

ENDEREÇO: Com domicílio tributário no município de Itaipá, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº. 800, Km 01-Sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88.316-000.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÍDIA PESADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.792,00 (mil setecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2025

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 06 de Junho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR CONTRATADA - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº. - 34.147.979/0001-47 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÍDIA PESADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço total. Rows include items like PNEU 16/70 R20, PNEU Dianteiro e Traseiro 7,00/R16, PNEU 185/60 R13 8, etc.

Total: R\$27.240,00 VALOR TOTAL: R\$ 27.240,00 HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023 VIGÊNCIA: 05/06/2024

UNIFLOR - PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 34 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o pagamento da antecipação do 13º salário dos servidores públicos, comissionados, aposentados e pensionistas do município de Paranaoema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estudo realizado quanto ao impacto financeiro e verificada a disponibilidade em caixa para realização da antecipação do pagamento do 13º salário dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o pagamento da primeira parcela do 13º salário, referente ao ano de 2024, dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal, que será paga no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º O servidor que optar pelo recebimento de forma antecipada, deverá manifestar seu interesse, até o dia 21 de junho do corrente ano, caso não haja, pedido expresso de antecipação, o pagamento seguirá o calendário regular.

§1º A opção pelo pagamento antecipado deverá ser realizada através de requerimento no Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal, Paranaoema, Estado do Paraná em 07 de JUNHO de 2024.

Sidnei Frazato Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná CNPJ 76.970.399/0001-53 Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 197/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR temporariamente, o senhor Leonardo Rodrigues de Lima, portador da Cédula de Identidade n.º 14.782.990-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Educador Social, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 11 (onze) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro), tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2024 de 30/04/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2024-E e homologado através do Decreto nº 072/2024;

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira dia 10(dz) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

TAMILIA ANTUNES DA COSTA Secretária Municipal de Administração e Fazenda



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico a pretensão de dispensa de licitação nº 012/2024 luto em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.392.513/0004-99, quanto à contratação de empresa especializada para realizar a confecção e fornecimento de uniformes para as funcionários manipuladoras de alimentos da cozinha e padaria central do Município de Santo Inácio-PR.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, V.UNIT, V. TOTAL. Rows include items like CALÇA - CALÇA DE VISCOALYCR, CAMISETA MANGA CURTA, etc.

O valor total depreendido com a aquisição será de R\$6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 10 de junho de 2024.

GENY Violatto por GENY VIOLATTO-2780 7803872972

Geny Violatto Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2021/2024 - Concurso do Sul com mais Amos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PÚBLICO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Suggan, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promovida o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, em suas diversas modalidades, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 09/06/2024 das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h; até as 08:30 do dia 27/06/2024, com prorrogação da data do credenciamento até o dia 31/12/2024 até as 08:30h, os interessados deverão se inscrever diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 800, fone (44) 98829-2942, 44 99785-0400, os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes que serão abertos no dia 28/06/2024, às 08:00h em sessão pública, na sala de licitação, desativando o processo na presença da Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público. O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, no link do site do município: https://www.cruzeirodosul.pr.gov.br/informacao-publica.html ou poderá ser solicitado no e-mail cultura@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Departamento Municipal de Saúde.

Crusero do Sul, 07 de junho de 2024.



Prefeitura Do Município De Mandaguacu

Estado Do Paraná Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400. CNPJ: 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa, R&M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ nº 29.421.808/0001-24, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitaram e outorgam: Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao prego eletrônico de número 08/2023, fica REALINHADO o preço dos itens 2 e 3, conforme quadro demonstrado abaixo:

Table with 4 columns: Item, Descritivo, Valor da licitação, Valor do reequilíbrio sugerido com base nas pesquisas. Rows include items 2 and 3.

Mandaguacu, 10/06/2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA R & M ALIMENTOS EIRELI-29421808000124 R&M ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 76.751.000/0001-60

PORTARIA Nº 078/2024

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 866/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Florai), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

Table with 5 columns: NOME, MATRICULA, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO - EM DIAS. Row for APARECIDO SOARES DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.399/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-PMI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01-2024

CONTRATANTE: Município de Itaguajé, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CGC/ME nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, brasileiro casado, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.348.556-6 PR e o CPF/ME nº 047.685.689-20, e

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - CNPJ: 76.807.353/0001-60.

OBJETO: RECAPAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CBQU 51.478.36 MP, INCLUINDO SERVICOS PRELIMINARES, BASE, SUB-BASE, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMAÇÃO DE TRÁNSITO, CONVENIO 2022/2024 - SECID ENTRE O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

VALOR: R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2024.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de Junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024-PMI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02-2024

CONTRATANTE: Município de Itaguajé, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CGC/ME nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, brasileiro casado, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.348.556-6 PR e o CPF/ME nº 047.685.689-20, e

CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 26.865.750/0001-10.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO EM VIAS URBANAS COM ÁREA DE 3.981,45M2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REVESTIMENTO DE PISO, PISO INTERTRAVADO, CALÇADA EM CONCRETO, PAISAGISMO, ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME O CONVENIO 311/2024 - SECID ENTRE O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

VALOR: R\$ 654.799,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2024.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de Junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21, a vista da Ata de Sessão de Concorrência Eletrônica e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 4 columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Objeto Homologado. Row 1: 17/2024, 2/2024, Concorrência Eletrônica, 10/06/2024, EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO EM VIAS URBANAS COM ÁREA DE 3.981,45M2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REVESTIMENTO DE PISO, PISO INTERTRAVADO, CALÇADA EM CONCRETO, PAISAGISMO, ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

FORNECEDOR: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 26.865.750/0001-10

Table with 4 columns: Lote, Unidade, Descrição, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Row 1: 1, 1, EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO EM VIAS URBANAS COM ÁREA DE 3.981,45M2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REVESTIMENTO DE PISO, PISO INTERTRAVADO, CALÇADA EM CONCRETO, PAISAGISMO, ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, 654.799,00, 654.799,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 654.799,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 654.799,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

Itaguajé, 10 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjivai.pr.gov.br

Aviso de Licitação

O Município de São Jorge do Ivai, torna público, o seguinte processo de contratação: I. DADOS GERAIS DO PROCESSO II. MODALIDADE DE LICITAÇÃO III. PROCEDIMENTO IV. OBJETIVO V. VALOR VI. FONTE DE RECURSO VII. CARACTERÍSTICAS VIII. PRAZO DE VALIDADE IX. FORMA DE PAGAMENTO X. MODALIDADE DE ABERTURA XI. DADOS GERAIS DO PROCESSO XII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XIII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XIV. DADOS GERAIS DO PROCESSO XV. DADOS GERAIS DO PROCESSO XVI. DADOS GERAIS DO PROCESSO XVII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XVIII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XIX. DADOS GERAIS DO PROCESSO XX. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXI. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXIII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXIV. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXV. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXVI. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXVII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXVIII. DADOS GERAIS DO PROCESSO XXIX. DADOS GERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 01-01/2024 do Contrato Administrativo nº 145-145/2023.
OBJETO TERMO: Prorrogação de valor. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE NA CIDADE DE CURITIBA PARA PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) COM ACOMPANHANTE, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Paranaipoema/PR. **CONTRATADA:** CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.254.088/0001-29. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.813,25 (dois mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos). **DATA DO ADITIVO:** 10/06/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 249 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0
Red. 288 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.39.00.0. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77-77-2024

CONTRATANTE: Município de PARANAPOEMA-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro Paranaipoema-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZZATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 784303-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 079.765.939-00, e

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Playground API02 e Paisagismo, localizado na Rua Serra Negra, s/nº, Centro, com área de 224,40 m² no Município de Paranaipoema/Pr.

VALOR: R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais).

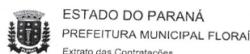
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Paranaicity, Estado do Paraná.

Paranaipoema-PR, 10 de junho de 2024.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 65/2024 - PMF
MODALIDADE: 12/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CONTRATADA: RURAL DIESEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRR (TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAHISTA) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORAI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA-CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R\$1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 10 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Junho 2025

Florai (PR), sexta-feira, 7 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contim
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2024
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro CEP: 81185-000 - Florai	Processo Adm.: 39/2024 Data do Processo: 24/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado da Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 39/2024
- b) Nr. Licitação: 12/2024 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 10/06/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRR (TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAHISTA) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORAI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA-CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Participante: RURAL DIESEL LTDA.
Quantidade de Itens: 1
Total do Participante: 1.004.400,00
Total Geral: 1.004.400,00

Florai, 07 de Junho de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

REAVISO

PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
Processo Administrativo nº 040/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 27/06/2024.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: <http://www.florai.pr.gov.br/> no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Florai-PR, 10 de Junho de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 2º ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR

ESPÉCIE: Contrato nº 295/2023 - MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023

PARTES: Município de Florai e a empresa: G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA PISTA DE CAMINHADA, DA CICLOVIA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ESTRUTURA E ALVENARIA NO CENTRO DE EVENTOS E REBOCO NA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$272.942,15 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos)

VALOR DA SUPRESSÃO DO CONTRATO: R\$19.205,02 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: INALTERADA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2024

Edna de Lourdes Carpiné Contim
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PORTARIA Nº 031/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Concede Função Gratificada ao Servidor Público Municipal Vítor Augusto da Silva Freitas, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Público Municipal Vítor Augusto da Silva Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1524, lotado no Departamento Municipal de Educação, Função Gratificada (FG 07), nos termos do Art. 63 e Anexo VIII da Lei Municipal nº 402/2022, a partir desta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 023/2023 de 19 de Maio de 2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 03 DE JUNHO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 088/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Nomeia servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 e o Edital de Convocação nº 06/2024 de 29 de Maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, os candidatos abaixo relacionados para ocupar os respectivos cargos, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 01/2023, convocados pelo Edital nº 06/2024, conforme segue:

ENFERMEIRO I	NOME	INSCRIÇÃO
	LUZINETE FREIRE DA SILVA	165535
VIGIA	NOME	INSCRIÇÃO
	JOSÉ AMÉRICO NAZÁRIO	166469

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, para assinar o Termo de Posse na sede da Prefeitura Municipal.

§1º. O nomeado que não comparecer dentro do prazo previsto neste Artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º. Os empossados dentro do prazo previsto no Art. 2º *caput*, entrarão em pleno exercício de suas funções em até 03 (três) dias contados da data de posse, conforme dispõe o §1º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único: O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, terá seu ato nomeação considerado sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 10 DE JUNHO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 038/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ ARÁBICA TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ PREDOMINANTE ARÁBICA TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO, CONTEÚDO DE 500 GRAMAS.	UND	1.200	15,50	18.600,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Secretaria de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Acolhimento de proposta será no 12/06/2024 às 00h00min até 17/06/2024 às 08h00min horário de Brasília/DF;

Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 17/06/2024 às 08h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

Maiores informações podem ser obtidas com o servidor Sr. Wilson Santana, no telefone (044) 3321-1200, no Departamento de Compras, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br ou compras1@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 10 de Junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefone (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 088/2024.

SÚMULA - Nomeia servidor para o Cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data, 10 de junho de 2024, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2023, de 12/06/2023 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 096/2023 de 14/11/2023, publicado no Jornal "O Regional" em 16/11/2023 na edição de n.º 3639:

NOME	C.P.F.	CARGO
MARIA IZADORA DE SOUZA SANTOS	102.405.599-08	Enfermeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR
Em 10 de junho de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 013/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.227.145/0001-07, quanto à contratação de empresa especializada para organização, planejamento e prestação de serviços de arbitragem dos diversos eventos de futebol e voleibol que serão realizados em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SENDO 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR	JOGO	20	R\$320,00	R\$ 6.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL SENDO 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR	JOGO	32	R\$340,00	R\$ 10.880,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR	JOGO	19	R\$390,00	R\$ 7.410,00
Total					R\$ 24.690,00

O valor total depreendido com a aquisição será de R\$24.690,00,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Faço ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 10 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
3872972
Geny Violatto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 07/2024

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, no período compreendido entre os dias 11 a 14 de Junho de 2024, das 8h às 11h e das 13h00h às 16h30h, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

PROFESSOR	INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	IMAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
	167060	LETICIA KRZYZANIAK DA COSTA	18/03/1985	52,50	6,00	0,00	1,50	1,50	61,50	2,50	64,00	11º

Legenda:
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa.
MAT - Nota obtida em Matemática
CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF - Nota obtida em Informática Básica
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PP - Nota da Prova Prática
PT - Nota da Prova de Títulos
NF - Nota Final

Art. 4º. Os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital nº 06/2024 de 29 de Maio de 2024, foram desclassificados por apresentarem as seguintes situações:

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	CLASSIF.
167160	ELAINE ANGELIM DA SILVA	PROFESSOR	NÃO COMPARCEU	10ª

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 10 de Junho de 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
- Prefeito Municipal -

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas inicial, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho);
- k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- l) Cópia de comprovante endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº 015/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresas do ramo para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol em geral, torneios e taxas de inscrição de campeonatos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 01 de Junho de 2024 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília - DF), através do site www.compras.gov.br através do link <https://www.gov.br/compras/si-pl-br>. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou <http://177.185.208.165:8085/portalttransparencia/licitacoes> poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2024

Decreto nº 76/2024 de 07/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1328/2024 de 07/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Elemento, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.99.01.01.00000000 Fonte: 1000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2024

Decreto nº 77/2024 de 07/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1329/2024 de 07/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.987.892,03 (quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Elemento, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.99.01.09.00000000 Fonte: 1000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2024

Decreto nº 79/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Elemento, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.328/2024.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2024, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para dar continuidade à execução da Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Resolução nº 109/2023-SEDEF.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Elemento Despesa, Descrição da Despesa, Fonte, Valor

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Table with columns: Elemento Receita, Descrição da Receita, Fonte, Valor

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisogono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21, a vista da Ata de Sessão de Concorrência Eletrônica e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 13/2024
b) Licitação Nº: 1/2024
c) Modalidade: Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação: 10/06/2024
e) Objeto Homologado: RECAPAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 51.478.36 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE, SUB-BASE, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

Itaguajé, 10 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.329/2024.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, no valor de R\$ 4.987.892,03 (quatro milhões e noventa e dois reais e três centavos), para atender despesas com a execução de PAVIMENTAÇÃO DE Vias Urbanas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2024, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.987.892,03 (quatro milhões e noventa e dois reais e três centavos), para atender despesas com a execução do Convênio 639/2023, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, destinado à execução de pavimentação em diversas vias urbanas do Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Elemento Despesa, Descrição da Despesa, Fonte, Valor

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Table with columns: Elemento Receita, Descrição da Receita, Fonte, Valor

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBICAÇÃO

PORTARIA Nº 7266/2024

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 07/05/2024 até 31/12/2024.

Table with columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 10 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Decreto Municipal nº 118/2023 de 21 de agosto de 2023, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fabiani Ferrarezi Scopparin, portadora do CPF sob nº 051.261.079-76, a partir de 01 de agosto de 2023, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fabiani Ferrarezi Scopparin, portadora do CPF sob nº 051.261.079-76, a partir de 01 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 10 DE JUNHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
87440-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 91/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo Nº 167/2024

RESOLVE:

Nomear as professores abaixo relacionadas para a função de Suporte Pedagógico a partir de 05/02/2024.

Table with columns: Nome, Horas, Turno

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
87440-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº: 92/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Table with columns: Nome, Cargo, Data

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JUNHO DE 2024

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8994/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.339 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau-PR, 10 de junho de 2024.
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguau
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 - Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 - CEP: 87.160.000
e-mail: rpps@mandaguau.pr.gov.br

PROCESSO Nº 8 / 2024 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 8 / 2024 - RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Fabio Carniel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes, Nilson Neves de Souza, quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertencentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação de Inexigibilidade nº 8/2024 - RPPS, a empresa APEPREV - Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrita no CNPJ : 05.763.089/0001-61.

Valor: R\$ - 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)

Fabio Carniel
Presidente do RPPS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguau-PR, 08 de maio de 2024

Fabio Carniel
Presidente do RPPS

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguau
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 - Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 - CEP: 87.160.000
e-mail: rpps@mandaguau.pr.gov.br

PROCESSO Nº 7 / 2024 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 7 / 2024 - RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Fabio Carniel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes, Jaime Alves de Oliveira, quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertencentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação de Inexigibilidade nº 7/2024 - RPPS, a empresa APEPREV - Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrita no CNPJ : 05.763.089/0001-61.

Valor: R\$ - 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fabio Carniel
Presidente do RPPS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguau-PR, 24 de abril de 2024

Fabio Carniel
Presidente do RPPS

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7265/2024

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, com amparo no artigo 37, inciso III, Constituição Federal e no Artigo nº 49, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2023, que deu início ao Processo Seletivo Simplificado realizado por este município no ano de 2023, cuja a homologação pela Portaria nº 7120/2023, publicada em 09 de julho de 2023,

CONSIDERTANDO a existência de vários candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, no aguardo da respectiva convocação; e

CONSIDERANDO as necessidades deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo de validade do concurso Público Municipal realizado por forma do edital nº 001/2023, cuja a homologação pela Portaria nº 7120/2023, publicada em 09 de julho de 2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 06 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal